Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 781/2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 201.518,42 (Duzentos e um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.02 – GABINETE DO DIRETOR DE AGRICULTURA
2012201032.152 GABINETE DO DIRETOR DE AGRICULTURA
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 146.250,00
Fonte: 01756 – Programa PRODESA 2007
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 55.268,42
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL R$. 201.518,42

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º,serão utilizados recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$. 146.250,00 conforme fonte de recurso 01756 Programa PRODESA 2007 e o valor de R$. 55.268,42 que se refere a contrapartida do Município, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.02 – GABINETE DO DIRETOR DE AGRICULTURA
2060601122.141 PROMOÇÃO AGRÁRIA
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$. 55.268,42
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 26 de março de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

mam